

PROJETO DE LEI N° 010/2013- LEGISLATIVO

EMENTA: Estabelece que o Brasão ou a Bandeira do Município de Santa Cruz do Capibaribe sejam a Logomarca Permanente da Administração Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecido que a logomarca da Administração Municipal tenha como base o Brasão ou a Bandeira do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - Pelo princípio da economicidade, fica o município obrigado a, sempre que for sinalizar os bens móveis e imóveis a serviço da municipalidade, utilizar as cores da bandeira do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2013.

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador Autor –